

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, na sala do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Joaquim Marques Padilha, 147 – Centro – São Pedro da União - MG reuniram-se os membros titulares do Conselho Municipal de Educação para apreciarem e em seguida aprovarem a Política de Educação em Tempo Integral no município. A Presidente, senhora Valéria Aparecida Maroti de Paiva, agradeceu a presença de todos os membros e iniciou explanando ao conselho sobre a Lei nº 14.640, de 31 de Julho de 2.023 que instituí o Programa de Escola em Tempo Integral no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral e que o município, na pessoa da Diretora do Departamento Municipal de Educação, senhora Eliane Marcelino Vieira, fez a adesão ao Programa no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC) considerando que as escolas deveriam atender as matrículas dos estudantes que preencherem os quesitos observados na Lei. Foram feitos pelo município de São Pedro da União as Documentações – Decreto nº 13/2024, que dispõe sobre a implantação, implementação; as Portarias nº 01 e 02 de 2024, que regulamenta e nomeia a equipe técnica da Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação. Durante a reunião foi feita a leitura da documentação citada acima e anexada a esta ata. Logo após foram feitas as explicações e esclarecimentos às dúvidas de todos os membros presente sendo a documentação e a política de Educação em Tempo Integral aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho Municipal de Educação no Município. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por todos.

Valéria Aparecida Maroti de Paiva, Tilda Aparecida Pereira, Fernanda Aparecida Pereira Renata Aparecida Barbosa Costa Eliane Marcelino Vieira Jolange Marques Faria